



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020A

Página 8 de 15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1.170/2025

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 197 da Constituição Federal estabelece que as ações e serviços de saúde são de relevância pública e devem ser regulamentados, fiscalizados e controlados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, que trata das infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de autoridades sanitárias, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.785, de 16 de março de 1998, estabelece a competência do Poder Público Municipal para atuação nas ações de vigilância sanitária e/ou epidemiológica, fiscalização em saúde, e demais atividades que exigem o exercício da função de autoridade sanitária no âmbito municipal,

RESOLVE:

1. Designar para o exercício das funções especificadas aos serviços de Vigilância Sanitária os seguintes servidores:
 - a. **Andressa Adriana da Silva** – Enfermeira;
 - b. **Bruno Leonardo de Abreu** – Farmacêutico;
 - c. **Edno Tamagnini** – Engenheiro;
 - d. **Fernando Accioly Monteiro de Alcantara** – Dentista;
 - e. **Kelly de Lira Capatto** – Med. Veterinária;
 - f. **Marco Antônio Crispim dos Santos** – Aux. Serv. Administrativo;
 - g. **Nanci do Carmo** – med. Veterinária;
 - h. **Larissa Silva Nardes** – Farmacêutica;
 - i. **Nadya Santos Gurgel** – Aux. de Enfermagem.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

2. O exercício das funções específicas, consideradas compatíveis com aquelas correspondentes aos cargos ocupados pelos servidores designados, não importará em alteração de remuneração e/ou carga horária.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 920/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 11 de novembro de 2025.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita